



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/002/2017

Aquisição de pulseiras de segurança e identificação. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o resultado final, após julgamento de recurso tempestivo, do Pregão Presencial nº FUMCULT/002/2017. Licitantes credenciadas e participantes do certame: P&S Comercial Elétrica Ltda. – ME.; ECM Comercial e Serviços Eireli – ME.; Jéssica dos Santos Soares Fonseca – ME. e Idpromo Comercial Eireli. - EPP. Licitante classificada e inabilitada: Idpromo Comercial Eireli – EPP. Licitante, classificada, habilitada e vencedora do certame: ECM Comercial e Serviços Eireli – ME., no item 01, com o valor total de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.21/06/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/003/2017

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e mobiliário. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o resultado final do Pregão Presencial nº FUMCULT/003/2017. Licitantes participantes do certame: ECM Comercial e Serviços Eireli – ME.; Maria Aparecida do Carmo Ferreira – ME. e Distribuidora JHF Ltda. – ME. Licitante habilitada: ECM Comercial e Serviços Eireli – ME. Licitante inabilitada: Maria Aparecida do Carmo Ferreira – ME. Licitante classificada e vencedora do certame: ECM Comercial e Serviços Eireli – ME., nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com o valor total de R\$103.152,25 (cento e três mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.21/06/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/047/2017

OBJETO: Contratação de Link de Internet com a largura de banda de 100 MEGABITS FULL-DUPLEX, para atender toda a Administração Municipal. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 04/07/2017 de 14:00 horas às 14:30 horas. Abertura: Dia 04/07/2017 às 14:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 028/2016

Participes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC (CNPJ nº. 02.476.328/0001-04). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2017. Dotação orçamentária: 13.01.08.122.0027.0.071 / 335043 – Fonte: 00.13.05.08.243.0018.0.074 / 335043 – Fonte: 00. Valor: Valor total R\$119.300,00, sendo R\$58.900,00 provenientes do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA e R\$60.400,00 provenientes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDAS. Congonhas, 2 de junho de 2017. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção – Secretário - SEDAS e Douglas Junior Pinto – Presidente do CEAMEC.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 991237735

Partes: PREVCON – Previdência do Município de Congonhas x Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT. Dotação orçamentária: 20.01.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato: 12/06/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. PREVCON/030/2017

Concede aposentadoria voluntária por idade.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b”, da C.F/1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 23 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Dinalva Lúcia Dantas, lotada na Secretaria Municipal de Obras, matrícula 40961, CPF 494.689.366-00, no cargo efetivo de Gari, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P08”, a partir de 19 de junho de 2017.



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2017.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/031/2017

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/2003 c/c artigo 41, §1º, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08 de janeiro de 2007, e artigo 40, §5º da CR/88, à servidora Giselda Geralda de Paula, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 3466, CPF 600.756.606-44, no cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento "PEBI-F", a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2017.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/032/2017

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/2003 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08 de janeiro de 2007, ao servidor Fernando Bacharel de Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula 91, CPF 001.576.526-10, no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, padrão/símbolo de vencimento "EFD-P18", a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2017.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/033/2017

Concede aposentadoria voluntária por idade.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b", da C.F/1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 23 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Antônia Pereira Pinto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 41641, CPF 969.524.076-34, no cargo efetivo de Cantoneira/Faxineira, padrão/símbolo de vencimento "EFD-P08", a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2017.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/034/2017

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/2003 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08 de janeiro de 2007, ao servidor José Lúcio de Carvalho, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula 2498, CPF 920.256.256-34, no cargo efetivo de Carpinteiro/Marceneiro, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P14”, a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2017.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/035/2017

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/2003 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Maria Aparecida Coelho da Cunha, lotada na Procuradoria Jurídica, matrícula 156, CPF 343.179.296-00, no cargo efetivo de Procurador, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P45”, a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2017.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/036/2017

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos artigo 3º. da EC nº. 47/2005 c/c artigo 40 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08 de janeiro de 2007, ao servidor João Mauro de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 646, CPF 024.488.996-14, no cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P27”, a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2017.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/037/2017

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, III, a, da CR/1988 com



Congonhas, 21 de Junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1755

redação dada pela EC 20/1998 c/c artigo 22 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Ana Luiza da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 38381, CPF 496.673.436-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P07”, a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2017.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/038/2017

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/2003 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Luiza Aparecida de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2222, CPF 731.346.946-20, no cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P07”, a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2017.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/039/2017

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/2003 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Efigênia D’Arc da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 103, CPF 729.416.936-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P14”, a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2017.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON 040/2017

Nomeia Comissão Especial.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, especialmente a Resolução CFC nº. 1.132/08, a qual aprova a NBC T 16.5 – Registro Contábil;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores Romilda Rosa de Lima, Marly Maria Dias, Daniela Procópio Rodrigues, Ione Aparecida Pinto do Vale Silva e Douglas Vinicius Maia Dutra, para composição de Comissão Especial encarregada de proceder à avaliação dos bens móveis pertencentes à Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, para que seja efetuado o procedimento de baixa e/ou incorporação nas suas diversas modalidades.

Art. 2º. A Comissão será presidida por Romilda Rosa de Lima e terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2017.



Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/044/2016

Partes: Município de Congonhas X Engebrum Construtora Ltda-EPP. Objeto: Prorrogação de execução da obra pelo prazo de 05(cinco) meses com início em 25/06/2017 e término em 25/11/2017 e a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 05(cinco) meses, com início em 06/08/2017 e término em 06/01/2018. Data: 06/06/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO PMC/009/2017 - PRC 014/2017

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de segurança patrimonial – Vigia (CBO 5174-20), para a Prefeitura de Congonhas. O Pregoeiro do Município de Congonhas-MG, nomeado pela Portaria nº PMC 072/2017, por solicitação da Diretoria de Administração, decide suspender temporariamente, o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 26/06/2017, de 9h às 9h30 para o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas e 9h35 para o início da sessão de disputa, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 21/06/2017. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/465, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Revoga concessão de licença a servidora para desempenho de mandato sindical.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO solicitação constante no Processo Administrativo n.º 174/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 9 de junho de 2017, a licença para desempenho de mandato sindical, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas – SINDICON, concedida à servidora Fabiana do Carmo Severino, pela Portaria nº PMC/430, de 28 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/466, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Interrompe autorização para afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e § 1º do art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Esporte e Lazer solicitou por meio da Comunicação Interna n.º PMC/SEL/093/2017 a interrupção de autorização de afastamento para tratar de interesse particular da servidora Michelle Saraiva de Freitas conforme prazo estabelecido no inciso I do art. 100 da Lei 3.428, de 1º de setembro de 2014, constante no Processo Administrativo n.º 1497/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida à servidora Michelle Saraiva de Freitas, matrícula 20139768, Treinador Esportivo, pela Portaria n.º PMC/058, de 5 de fevereiro de 2016.

Art. 2º A servidora deverá retornar ao exercício do cargo no prazo de 60 dias, a partir do recebimento da convocação, nos termos do § 1º do art. 100 da Lei n.º 3.428/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON